



RESOLUÇÃO Nº 734/94

Autoriza a contratação de Professor-Visitante, na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista as carências docentes do departamento de Ciências Sociais, considerando a necessidade de implementar os programas do Instituto de Estudos e Pesquisa do Movimento Operário-IMO, através do Departamento de Estudos Socio-Econômico, considerando, ainda, o exame do "curriculum Vitae" do candidato aqui indicado, e, conforme deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

RESOLVE:

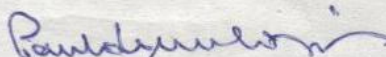
Art.1º- Autorizar a contratação de JOSÉ MENELEU NETO para, na condição de Professor-Visitante, ministrar aulas de disciplinas pertinentes ao Departamento de Ciências Sociais e assumir encargos acadêmicos junto ao Instituto de Estudos e Pesquisas do Movimento Operário-IMO.

Art.2º- A contratação terá início em 1º de abril de 1994 e terminará em 30 de março de 1996, e, para fins de pagamento, terá por base a equivalência do que vence um Professor Adjunto, Nível-I, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e o Incentivo Profissional devido a portador do Diploma de Mestrado.

Art.3º- Caberá ao D.R.H. adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 05 de abril de 1994.


PAULO DE MELO JORGE FILHO

REITOR